



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CONCORRENCIA N.º 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

ABERTURA: 24/11/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO IMEDIATA PARA PARALISAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: REITERA INDEFERIMENTO - POR UTILIZAR O PRIMEIRO PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, COMO ARGUMENTO PARA INTERPOR O 2º RECURSO CONTRA O RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA.

1 – DO PEDIDO DA RECORRENTE

A empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.957.855/0001-69, sediada na Rua Juiz Achilles Velloso, nº 121, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-180, doravante designada RECORRENTE, neste ato representada pelo Senhor RENATO DE SOUZA BOTELHO, portador da Carteira de Identidade nº 13.908.418-SSP/MG, e CPF nº 098.548.566-31, vem interpor a presente PETIÇÃO, pelas razões que passa, protocolou petição, solicita imediata paralisação dos atos do certame, pelas razões introduzida no requerimento da recorrente em anexo:

2 – DAS RAZÕES DA DECISÃO DA COMISSÃO:

2.1. Que após julgamento da fase da habilitação, onde a proponente AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA e a empresa ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA e que na ocasião obteve resposta da Comissão de Licitação (ATA DA HABILITAÇÃO), QUE ao final do julgamento leu a ATA de julgamento, concordou com o resultado e assinou juntamente com um termo de renúncia abrindo mão ao direito de recurso ao qual teria direito.

Obsom/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

2.2. Que na comunicação do resultado do julgamento da habilitação, todos representantes das proponentes estavam presentes, conforme previsto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações presentes.

2.3. Registra-se ainda, que ao final do julgamento da habilitação, mesmo com a comunicação do resultado na presença dos representantes das proponentes, não foi pedido por nenhum deles, registro de intenção de interposição de recurso. Ficando claro e cristalino, a concordância de todos os representantes presentes com o resultado do julgamento na FASE HABILITATÓRIA, pelo que foi dada como concluída e a chave para o passo da próxima FASE (ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS).

2.4. Com a anuência dos dois representantes presentes no certame o processo teve seu ato contínuo, com o julgamento, também, da FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS, ambas as propostas foram classificadas e julgadas, obtendo os seguintes resultados: A empresa ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA ofertou o valor total de R\$ R\$ 9.358.624,32 e a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, ofertou a proposta no valor total de R\$ - 9.652.576,26. Sendo por esse motivo recomendado a obra em favor da primeira empresa.

2.5 Que após ao final do julgamento da fase de proposta de preços a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, apresentou REQUERIMENTO RECURSAL CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, qual foi prontamente INDEFERIDO em 12/12/2022, pelas razões deliberadas, publicadas no MURAL DO TCM/PA(13/12/2022), no portal de TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA(13/12/2022) e encaminhada a empresa recorrente.

2.5. No entanto em 12/12/2022 a recorrente ou empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA apresentou novo requerimento pedindo a paralisação dos atos do certame, para primeiro a Comissão se manifestar sobre o teor do primeiro recurso protocolado em 08/12/2022. Entretanto, a Comissão de Licitação já havia deliberado sua decisão com “INDEFERIMENTO” em 12/12/2022 sobre o primeiro requerimento da recorrente, assim como foi dado conhecimento a recorrente e publicado nos portais nas datas expressas no item 2.5 deste.

Chaves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3. DA DECISÃO

3.1. Pelos fatos supracitados, a Comissão de Licitação reitera o indeferimento de pedido de recurso administrativo para PARALISAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME, protocolado pela proponente AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA.

Itaituba, 13 de dezembro de 2022.


Cleané da Silva Santos
Presidente

AO (À) ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA – ESTADO DO PARÁ.

URGENTE! RECURSO ADMINISTRATIVO QUE TEM EFEITO SUSPENSIVO OPE LEGIS!

Referência: CONCORRÊNCIA N ° 010/2022-CP


AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.957.855/0001-69, sediada na Rua Juiz Achilles Velloso, nº 121, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-180, doravante designada RECORRENTE, neste ato representada pelo Senhor **RENATO DE SOUZA BOTELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 13.908.418-SSP/MG, e CPF nº 098.548.566-31, vem interpor a presente **PETIÇÃO**, pelas razões que passa a expor.

1. Em 08 de dezembro de 2.022, esta recorrente interpôs tempestivamente recurso administrativo em face da sessão de licitação cuja ata foi lavrada no dia 02 de dezembro de 2.022. O recurso foi recebido conforme protocolo abaixo.
2. Contudo, **estranhamente, esta Douta Comissão deu continuidade aos atos licitatórios em 12 de dezembro de 2.022**, ignorando que o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93 tem **efeito SUSPENSIVO ope legis**, ou seja, quando interposto contra ato de habilitação ou inabilitação do licitante ou contra o julgamento das propostas terá efeito suspensivo e enquanto não for julgado, **a próxima fase não poderá ter início**.
3. Pelo motivo acima exposto e fundamentado, que se requer a **imediata paralisação dos atos do certame**, para que a Douta Comissão se manifeste

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 10.957.855/0001-69
Rua Juiz Achilles Velloso, 121 - Estoril, Belo Horizonte -
MG - CEP 30494-180
Telefone: (31) 99194-9002 / (31) 99194-6661 / (31)
3058-1066
Email: gustavo.botelho@agrbotelho.com.br /
renato.botelho@agrbotelho.com.br

conclusivamente sobre o teor do recurso administrativo já protocolado, sob pena de ajuizamento do feito!


4. Sem mais para o momento, despeço-me, com a certeza de que será concretizada a mais lúdima justiça.


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Itaituba/PA, 08 de dezembro de 2022.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Nome da Empresa: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: Rua Juiz Achilles Velloso, 121, Belo Horizonte - MG
CNPJ: 10.957.855/0001-69
Telefone: (31) 99194-9002

Eu, CLEANE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, DECLARO, para os devidos fins, que recebi do senhor EZUEL DA GUJA ALVES CORREIA, representante da empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP, documentação referente à interposição de Recurso Administrativo, relativo ao Processo de Licitação Concorrência Pública nº 010/2022 - CP, nas formas física e digital (pendrive).



CLEANE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Itaituba/PA, 12 de dezembro de 2022.

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

RENATO DE SOUZA Assinado de forma digital
BOTELHO:0985485 por RENATO DE SOUZA
6631 BOTELHO:09854856631
Dados: 2022.12.12 12:28:12
-03'00'

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.957.855/0001-69
Rua Juiz Achilles Velloso, 121 - Estoril, Belo Horizonte -
MG - CEP 30494-180
Telefone: (31) 99194-9002 / (31) 99194-6661 / (31)
3058-1066
Email: gustavo.botelho@agrbotelho.com.br /
renato.botelho@agrbotelho.com.br